

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05

Processo nº 109.00019/2020-91

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 794 DE LEITURA E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE NOTAS DE EXPEDIENTE JUDICIAIS, PUBLICADAS NOS DIÁRIOS DE JUSTIÇA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E NOS DIÁRIOS DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL EM NOME DA PARTE CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E DE SEUS PROCURADORES CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA.

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA.
CNPJ 03.361.851/0001-58

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente apostilamento, com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93, procede-se à troca de servidores responsáveis pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, nas posições de titular e suplente, no Contrato 794:

Onde consta:

Fabio Nyland e Renan Teixeira Sobreiro, como fiscais.

Passa a Constar:

Vinicius Dias dos Santos da Silva, matrícula 1628488, como fiscal e Renan Teixeira Sobreiro, matrícula 1306189, como suplente.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 15/08/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 15/08/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0775143** e o código CRC **5470F1CD**.

